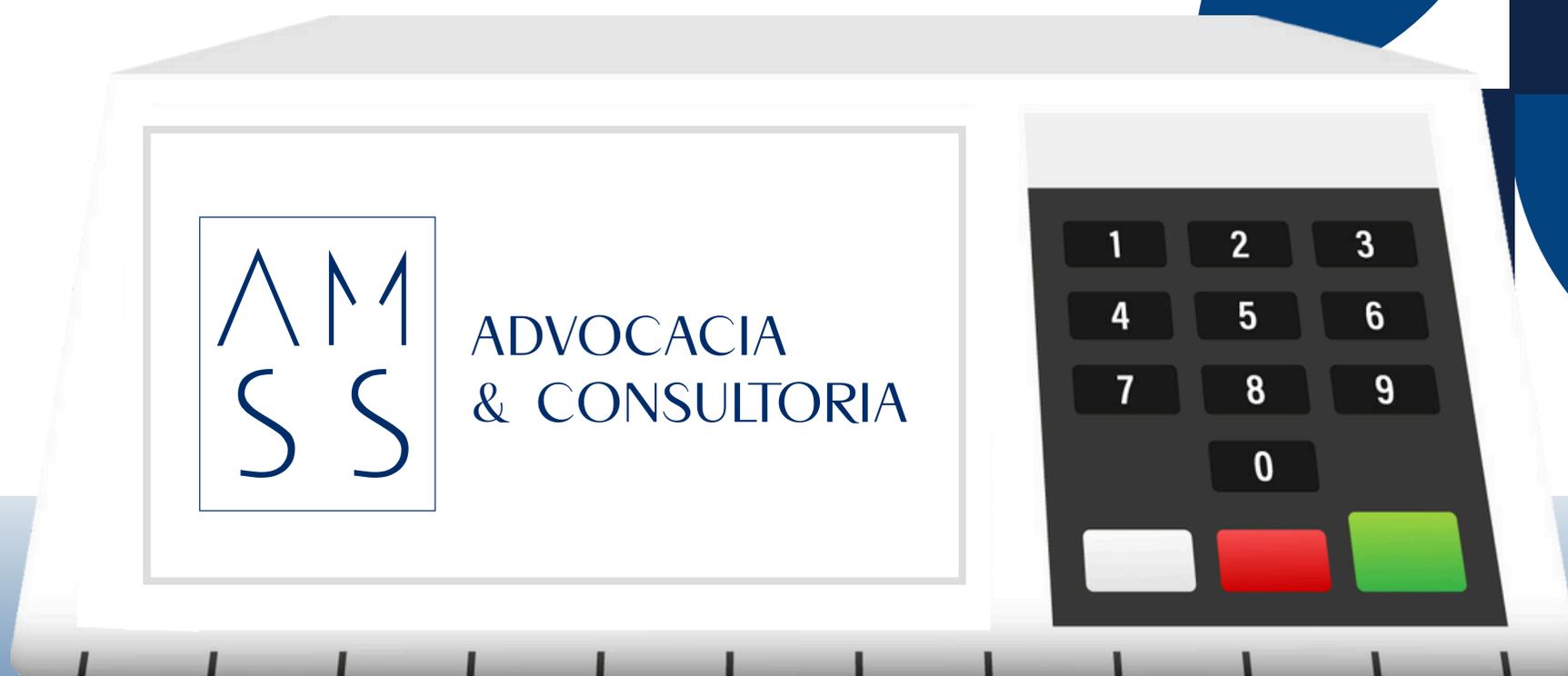


FISCAIS ELEITORAIS

Recomendações para a
atuação no dia da eleição





Vestimentas e identificação

Roupas: Não podem ser usadas camisas que tenham cores que façam referência ao partido, coligação ou candidato que representam.

Crachá: Deve conter as informações: Nome da coligação, número da tiragem e CNPJ da gráfica.

Identidade visual: A identidade visual do crachá não pode ser idêntica ou similar às cores da campanha do candidato representado.

Nomeação de fiscais: Somente as coligações têm o direito de nomear fiscais e delegados. Candidatos a cargos proporcionais, como vereadores, devem procurar a coligação majoritária para essa nomeação.





Limites de atuação

Proibição de pedir voto: Fiscais não podem solicitar votos, interferir na decisão dos eleitores ou auxiliar diretamente na votação.

Auxílio: Não é permitido induzir eleitores a votarem em determinado candidato ou candidata.

Não se pode utilizar qualquer tipo de material de campanha do candidato ou candidata, tendo em vista que na função de fiscal o militante deixa de ser eleitor.



ADVOCACIA
& CONSULTORIA





Distribuição e quantidade de fiscais

O número de fiscais permitidos em cada seção eleitoral pode variar de acordo com as normas locais. Geralmente, **cada coligação pode ter de 1 a 3 fiscais permanentes por sala**, com a possibilidade de substituição a qualquer momento.

Os fiscais têm o direito de circular pelo prédio de votação, monitorando qualquer irregularidade ou ilicitude.



ADVOCACIA
& CONSULTORIA